



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 14/08/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3309, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 738, de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 - Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.1.90.00/167 - Aplicações Diretas..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 0118 - Recursos Fundeb

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 - Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00/169 - Aplicações Diretas..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 0119 - Recursos Fundeb Outros

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 14 de agosto de 2017.

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 14 de agosto de 2017